



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 38474/2026/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Mundo Novo/MS.

Seguem anexo os documentos:

Projetos;

Memorial Descritivo;

Orçamento;

ART;

Licença Ambiental;

**Atenciosamente,**

Assinado eletronicamente por:  
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO  
CPF: \*\*\*.132.241-\*\*



Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão  
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana  
DEIURB – AGESUL



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FB8JD-9SSX6-KJP3P-7D362

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF \*\*\*.132.241-\*\*) em 22/05/2026 11:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
qkupUninbyZF5mmO7RLX0tGM4MLWGeVIPyWZvd7aI/=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FB8JD-9SSX6-KJP3P-7D362>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Folha: 150  
NUP: 79.006.069-2026  
Documento: 188723247  
Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
Data: 26/05/2026

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 009732/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1733153501604574

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

#### RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### CNPJ/MF ou CPF/MF

15.457.856/0001-68

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA

#### ENDEREÇO DO REQUERENTE

AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES

#### MUNICÍPIO

CAMPO GRANDE

#### UF

MS

#### CEP

79031-310

#### TELEFONE PARA CONTATO

(67) 3318-5382

#### ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Sistema de drenagem urbana - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais / 2.69.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Sistema de drenagem urbana - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 26 de Maio de 2026

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodápolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e Inocência.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 26/05/2026, às 10:42:20 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



1733153501604574



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADSC  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 016038/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2135664127140040

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

#### RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

#### CNPJ/MF ou CPF/MF

03.741.683/0001-26

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA

#### ENDEREÇO DO REQUERENTE

AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 200, CENTRO

#### MUNICÍPIO

MUNDO NOVO

#### UF

MS

#### CEP

79980-000

#### TELEFONE PARA CONTATO

(67) 3474-1144

#### ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 01 de Outubro de 2025

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 01/10/2025, às 08:47:49 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



2135664127140040



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação**

**Departamento de Engenharia e Projetos**

---

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE**

Eu, LUCAS VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA: 60471/D-MS, e LEONARDO RODRIGUES FERREIRRA, Engenheiro Civil, CREA: 66623/D-MS, responsáveis técnicos pelos projetos de microdrenagem pluvial das vias urbanas no Município de Mundo Novo/MS, vimos, por meio desta, informar que foi realizada a verificação da capacidade hidráulica da rede de drenagem existente às quais serão conectadas as novas tubulações previstas no projeto.

Com base nos levantamentos topográficos, dados fornecidos pela Prefeitura Municipal e análises hidráulicas realizadas conforme as diretrizes técnicas e normativas vigentes, conclui-se que:

- A rede de drenagem pluvial existente possui capacidade suficiente para receber as vazões adicionais provenientes da área de intervenção;
- As condições de declividade, diâmetro das tubulações, capacidade de condução e cotas de chegada e saída foram verificadas e se encontram adequadas;
- A vazão resultante da nova interligação encontra-se dentro do limite de condução da rede existente, não ocasionando extravasamentos, sobrecarga ou prejuízos ao adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial.

**GESTÃO 2025/2028**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Departamento de Engenharia e Projetos

Dessa forma, declaro que a rede existente comporta a nova interligação prevista no projeto, atendendo aos critérios técnicos de dimensionamento e operação para sistemas de microdrenagem urbana.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Mundo Novo/MS, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA  
Data: 04/12/2025 13:28:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LUCAS VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA**

**Engenheiro Civil – CREA: 60471/D-MS**

Leonardo  
Rodrigues  
Ferreira:  
05651191178

Digitally signed by Leonardo Rodrigues  
Ferreira:05651191178  
DN: C=BR, OU=Presencial,  
OU=4382708000166, OU=AC,  
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,  
CN=Leonardo Rodrigues Ferreira,  
05651191178  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2025.12.05 09:30:55-04'00'  
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

**LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**

**Engenheiro Civil – CREA: 66623/D-MS**

**GESTÃO 2025/2028**



**PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO**  
**Diretoria de Meio Ambiente**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Processo Nº** 79.006.069-2026

**Diretoria responsável:** DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

**Data da análise:** 26/05/2026

**Requerente/Diretoria:** Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

**CPF/CNPJ:** 15.457.856/0001-68

**Localização do Empreendimento:** 23°56'9.94"S; 54°17'17.53"O

**Bairro:** Diversos

**Município:** Mundo Novo

**CEP:** 79.980-000

**UF:** MS

**Bacia Hidrográfica:** Paraná

**Corpo Receptor:** Não se aplica

**Área Prevista:** 34.367,0m<sup>2</sup>

**Área total:** 34.367,0m<sup>2</sup>

**Atividade:** Recapeamento de vias urbanas.

**Código na Res. SEMADE nº 09/2015:** 2.22.0.

**II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:**

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.

Dentre os documentos apresentados no processo em análise foram apresentados os seguintes documentos: Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº016038/2025 emitida em 01/10/2025 pelo Siriema/Imasul para a atividade código '2.22.0 – Pavimentação em área urbana' constando como requerente a Prefeitura Municipal de Mundo Novo; e, o documento 'Declaração de capacidade da rede de drenagem existente' emitido e assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Departamento de Engenharia e Projetos de Mundo Novo/MS, declarando que a rede de drenagem pluvial a ser implantada será interliga em rede existente e que está possui capacidade de receber a nova carga projetada.

**III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:**

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Comunicação Interna Nº38474/2026/AGESUL/DEIURB;
- Pranchas do projeto executivo elaboradas pela Prefeitura municipal de Mundo Novo;
- Memorial descritivo elaborado pela Prefeitura municipal de Mundo Novo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº1320250124937;



## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

- Documento 'Declaração de capacidade da rede de drenagem existente';
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Leonardo Rodrigues Ferreira

### IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

### V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de diversas ruas do município de Mundo Novo/MS. O projeto propõe a implantação de rede de drenagem pluvial, acompanhada de dispositivos de coleta e condução da água, e a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias, onde posteriormente será executada a sinalização viária.

Para a etapa de implantação do sistema de drenagem pluvial é proposto a instalação de rede de galerias de drenagem, Poços de Visita – PVs e bocas de lobo em diversas vias. Os novos trechos a serem implantados serão interligados em redes já existentes no município, e então serão conduzidas até os pontos de lançamento final, em dispositivos que também já se encontram instalados. Os trechos de drenagem a ser implantados possuem os seguintes dispositivos: 2.170 metros de galerias variando entre 0,60m e 1,20m de diâmetro; 68 Poços de Visitas – PVs; e, 182 bocas de lobo.

A etapa de pavimentação asfáltica será realizada através de serviços de terraplenagem, seguida da aplicação de impermeabilização e ligante, seguido do revestimento com camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. A pavimentação asfáltica ocorrerá em vias já existentes no município e posteriormente será executada a sinalização viária destas vias. As vias contempladas para a execução da pavimentação asfáltica somam 34.367,0m<sup>2</sup>.

Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas em diversos bairros da zona urbana do município de Mundo Novo/MS. As vias contempladas pelo projeto são: Rua Edgar Walter Schulz; Rua Major José Gomes Pereira; Rua Pedro Raimundo da Silva; Rua Amaury Alberto Ramos Amaducci; Av. Dep. Fernando Saldanha; Estrada municipal; Av. São Paulo; Rua Filinto Muller; Rua Amazonas; Rua Bento José Muniz; Rua João Cunha Bento; Rua Ademar Antônio da Silva; Rua Niterói; Rua Valdemiro Arlindo Vanzim; Travessa Osires Frontino; Travessa Abolição; Rua Francisco Lino Maia; Travessa Maria Marcelina Ribeiro da Silva; Rua Vicente Fernandes da Silva; Travessa José de Alencar; e, Travessa Professora Sandra Alves.



## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

O projeto executivo foi elaborado pelo Eng. Civil Leonardo Rodrigues Ferreira, a CREA/MS nº66.623, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

### VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

**Foram analisados os estudos e projetos apresentados:**

#### 1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental no município de Mundo Novo/MS é de competência estadual. A Resolução Estadual que rege o licenciamento ambiental no âmbito de Mato Grosso do Sul é a SEMADE nº 09/2015, sendo a análise do processo e emissão de licença e/ou isenção ocorre através do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

Conforme verificado durante a análise do Projeto Executivo, as atividades propostas são relativas implantação de rede de drenagem pluvial, que será interligada em rede já existente, e a pavimentação asfáltica de diversas ruas existentes no município.

Considerando que os novos trechos do sistema de drenagem pluvial serão interligados em redes de drenagem já existentes no município e que esta rede existente realizará a condução e o lançamento final das águas coletadas, esta etapa pode ser enquadrada sob o código '2.69.0 – Sistema de drenagem urbana, drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais', que é considerada isenta de licenciamento ambiental pela Resolução SEMADE nº09/2015.

A atividade de pavimentação asfáltica de vias urbanas é enquadrada sob o código '2.22.0 – Pavimentação de vias urbanas', pela Resolução SEMADE nº09/2015, que é considerada isenta de licenciamento ambiental junto ao Imasul.

#### 2. BIOMA

O bioma da área do empreendimento é Mata Atlântica, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.

No orçamento apresentado para o projeto não há menção de que será necessário realizar supressão de árvores para execução das obras.

#### 3. HIDROGRAFIA

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio



## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

#### **4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

A área afetada pelo projeto está localizada em área urbanizada. O relatório SISLA identificou sobreposição com área do 'Área de Proteção Ambiental Ilhas e Várzeas do rio Paraná', e 'Área de Proteção Ambiental Intermunicipal da Bacia do Rio Iguatemi' que são enquadradas como Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

#### **5. PROJETO EXECUTIVO:**

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de diversas ruas do município de Mundo Novo/MS. O projeto propõe a implantação de rede de drenagem pluvial, acompanhada de dispositivos de coleta e condução da água, e a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias, onde posteriormente será executada a sinalização viária.

Para a etapa de implantação do sistema de drenagem pluvial é proposto a instalação de rede de galerias de drenagem, Poços de Visita – PVs e bocas de lobo em diversas vias. Os novos trechos a serem implantados serão interligados em redes já existentes no município, e então serão conduzidas até os pontos de lançamento final, em dispositivos que também já se encontram instalados. Os trechos de drenagem a ser implantados possuem os seguintes dispositivos: 2.170 metros de galerias variando entre 0,60m e 1,20m de diâmetro; 68 Poços de Visitas – PVs; e, 182 bocas de lobo.

A etapa de pavimentação asfáltica será realizada através de serviços de terraplenagem, seguida da aplicação de impermeabilização e ligante, seguido do revestimento com camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. A pavimentação asfáltica ocorrerá em vias já existentes no município e posteriormente será executada a sinalização viária destas vias. As vias contempladas para a execução da pavimentação asfáltica somam 34.367,0m<sup>2</sup>.

Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas em diversos bairros da zona urbana do município de Mundo Novo/MS. As vias contempladas pelo projeto são: Rua Edgar Walter Schulz; Rua Major José Gomes Pereira; Rua Pedro Raimundo da Silva; Rua Amaury Alberto Ramos Amaducci; Av. Dep. Fernando Saldanha; Estrada municipal; Av. São Paulo; Rua Filinto Muller; Rua Amazonas; Rua Bento José Muniz; Rua João Cunha Bento; Rua Ademair Antônio da Silva; Rua Niterói; Rua Valdemiro Arlindo Vanzim; Travessa Osires Frontino; Travessa Abolição; Rua Francisco Lino Maia; Travessa Maria Marcelina Ribeiro da Silva; Rua Vicente Fernandes da Silva; Travessa José de Alencar; e, Travessa Professora Sandra Alves.



## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

### 6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
Leonardo Rodrigues Ferreira	Engenheiro Civil	1320250124937	02/10/2025

### VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Dentre os documentos apresentados no processo em análise foi apresentada a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº016038/2025 emitida em 01/10/2025 pelo Siriema/Imasul para a atividade código ‘2.22.0 – Pavimentação em área urbana’ constando como requerente a Prefeitura Municipal de Mundo Novo. O documento atende ao proposto no Projeto Executivo e autoriza a execução das obras conforme proposto.

Considerando que a atividade de implantação do sistema de drenagem pluvial a ser implantado será interligada em rede existente, sem a implantação de dispositivos de lançamento final, a etapa é enquadrada sob o código ‘2.69.0 – Sistema de drenagem urbana, drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais’, que é considerada isenta de licenciamento ambiental pela Resolução SEMADE nº09/2015. Para esta atividade foi emitida a DAE nº009732/2026 que autoriza a execução das obras conforme proposto.

### VIII. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verificamos que as atividades de implantação de rede de drenagem pluvial a ser interligada em rede existente, sem implantação de pontos de lançamento final, e de pavimentação de vias urbanas são consideradas isentas de licenciamento ambiental. Para estas, foram apresentadas as Declarações Ambientais Eletrônicas – DAE nº016038/2025 e DAE nº009732/2026, para pavimentação de vias urbanas e sistema de drenagem urbana, respectivamente. As DAEs são comprovações de que as atividades propostas são isentas de licenciamento ambiental e permitem a implantação do projeto proposto. A DAE nº009732/2026 está em anexo ao presente Parecer Técnico.

O Projeto Executivo e orçamento apresentados para as obras não preveem a remoção de árvores. Caso haja a necessidade de remover árvores para a execução do projeto, deverá ser obtida autorização ambiental específica.

Desta forma, concluímos que as atividades propostas pelo Projeto Executivo apresentado estão autorizadas pela declaração ambiental emitida. Contudo, devem ser atendidas as condicionantes dos documentos e orientações apresentadas abaixo.



## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

### IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Mesmo com as atividades autorizadas nas licenças ambientais, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- A execução das obras deverá seguir o proposto no Projeto Executivo;
- Não deve ser utilizado fogo para queima de materiais ou resíduos na área;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
CPF: \*\*\*.023.621-\*\*



**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TE9TF-N6TXQ-VJQQC-89P4V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF \*\*\*.023.621-\*\*) em 26/05/2026 14:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,460300      Long: -54,612200 Precisão: 5000 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
GxHkh4E6TkYVduDCLC6npTUIqdGCXEMAO58LIBTJXvE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/TE9TF-N6TXQ-VJQQC-89P4V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho N° 5332/2026/AGESUL/DMA

À DEIURB,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:  
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM  
CPF: \*\*\*.235.041-\*\*



**Jeann Pierre de Freitas Citadim**

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/32VX3-LG6BD-5YZ95-Z5XJL>





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 32VX3-LG6BD-5YZ95-Z5XJL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF **\*\*\*.235.041-\*\***) em 26/05/2026 15:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
ZFy++CdpkRzTmFqcELplfzQhcmlh0CGvX6km3aTjVC4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/32VX3-LG6BD-5YZ95-Z5XJL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>